

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DA SEÇÃO PÚBLICA: 18/05/2023 às 08:30 horas.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE LUPÉRCIO E DO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA”

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO e ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações, localizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, com endereço na Rua Manoel Quito, n.º 678, Centro, Estado de São Paulo, E-MAIL: licitacoes@lupercio.sp.gov.br, telefone: (14) 3474-1166 – 3474-1128.

O SENHOR CLEBER MENEGUCCI, PREFEITO DE LUPÉRCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta neste Município de Lupércio/SP, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços do(s) material(is) relacionado(s) no Anexo II.

Licitação com Reserva de Cota para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo, estabelecida pelas Leis Complementares nºs. 123/2006 e 147/2014. Certame que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações.

O presente Edital terá:

ITEM identificado como “COTA PRINCIPAL”, interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

ITEM identificado como “ITENS EXCLUSIVOS” somente poderá participar **(EXCLUSIVAMENTE)** as empresas enquadradas como Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo que atenderem as exigências deste edital e estejam em conformidade com os termos do art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123/2006, e demais condições estabelecidas na Lei Complementar 147/14.

Integram este Edital os Anexos de I a VII.

ANEXO I – Recibo de Retirada de Edital;

ANEXO II – Memorial Descritivo;

ANEXO III – Proposta Comercial;
ANEXO IV – Declaração de Habilitação;
ANEXO V – Declaração de Enquadramento de ME e/ou EPP;
ANEXO VI – Declaração de Situação Regular perante Ministério do Trabalho;
ANEXO VII - Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Dados da Empresa;
ANEXO IX - Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
ANEXO X - Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do **Anexo II**.

A quantidade indicada no **Anexo II** representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

1 – PARTICIPAÇÃO

1.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.1.1 - Em obediência ao determinado pela Lei Complementar nº 147/2014, para a **COTA EXCLUSIVA**, somente poderão participar desta licitação Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo.

1.1.2 - Para a **COTA PRINCIPAL**, poderão participar todas as empresas, independentemente de ser ME ou EPP.

1.2 – Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1 – Estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2 – Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.2.3 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.2.4 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

1.2.5 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

1.2.6 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

1.3 – A entrega dos produtos deverá ocorrer na sede do município, de forma fracionada, mediante requisição do setor competente, sem vinculação de quantidades mínimas, **em até 05 (cinco) dias corridos** contados do recebimento pela empresa adjudicatária do **Pedido de Compra**. A contratante não manterá em estoque os produtos objeto desta licitação.

1.4 – Para facilitar e agilizar os processos licitatórios pedimos a gentileza, se possível, que as empresas participantes tragam as propostas além da forma impressa, também salvas em Pen Drive ou mídia DVD.

2 – CREDENCIAMENTO

2.1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 – Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou **instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina**, do qual constem poderes para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

2.1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 – Quanto às Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo:

Declaração de Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

Caso a Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo não apresente o documento especificado no **Anexo V** deste Edital, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014.

3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal De Lupércio Razão Social Da Empresa Envelope N° 01 – Proposta Pregão Presencial N° 016/2023 Proc. Licitatório N° 048/2023 Data	Prefeitura Municipal De Lupércio Razão Social Da Empresa Envelope N° 02 – Habilitação Pregão Presencial N° 016/2023 Proc. Licitatório N° 048/2023 Data
--	---

4 – PROPOSTA

4.1 - Apresentar dentro Envelope nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS: DECLARAÇÃO, preferencialmente em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal, indicando os dados da empresa: CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, conta bancária (em nome da empresa – Pessoa Jurídica), número e objeto do Pregão, prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias e data, conforme modelo do ANEXO VI.

4.2 – O Anexo III poderá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

4.3 – NÃO SERÃO ADMITIDAS, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.4 – Deverão estar consignados na proposta:

4.4.1 – A denominação, endereço/CEP, telefone, e-mail e CNPJ do licitante;

4.4.2 – Valor unitário do item em algarismos e o total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

4.4.3 – Marca dos produtos cotados;

4.4.4 – Prazo de entrega não poderá ser superior a 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento pela empresa adjudicatária do **Pedido de Compra;**

4.4.5 – Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

4.4.6 – Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II;

4.4.7 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação **todos os licitantes**, deverão apresentar a seguinte documentação:

5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial

ou no **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 – Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede do licitante;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

f.1) As Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Lupércio, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.

5.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) **Declaração do licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se **encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06/03/98 (**Anexo VI**).

b) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração (**Anexo VII**).

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação (**ANEXO IX**).

d) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato (**ANEXO X**).

5.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.5.1 – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

5.5.2 – Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.5.3 – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Lupércio aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.5.4 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

5.5.5 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

5.5.6 – O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

6.2 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01 e nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 – O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3.1 – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor total por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

6.4.1 – Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

6.4.2 – Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

6.4.3 – Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

6.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 – As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 – Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2 – Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;
a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.7.1 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima indicada entre os lances de: **- R\$ 0,001 (hum milésimo de centavo)** sobre o objeto expresso no edital.

6.8 – Após a fase de lances serão **classificadas, na ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.10 – O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.11 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço por item**, decidindo motivadamente a respeito;

6.12 – Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.12.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

6.12.2 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, que anexará aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

6.12.3 – Este Município de Lupércio não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

6.13 – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**;

6.13.1 – Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.14 – Conhecida a proponente vencedora, o **pregoeiro** consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

6.14.1- Em seguida, o **pregoeiro** deverá abrir os **envelopes** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no **subitem 6.14**, decidindo sobre as correspondentes **habilitações**, nos termos das previsões estampadas nos **subitens 6.12.1, 6.12.2 e 6.12.3**;

6.14.2- As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens 6.8 a 6.11**.

6.15 – Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

6.16 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 – Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 – Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;

7.2.1 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4 – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Lupércio para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual

número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4.3 – Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, com endereço na Rua Manoel Quito, n.º 678, Centro, Estado de São Paulo, E-Mail: licitacoes@lupercio.sp.gov.br, telefone (14) 3474-1166 – 3474-1128, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos à Prefeita Municipal.

7.4.4 – Admite-se impugnação e recursos por intermédio de protocolo ou ainda por E-Mail: licitacoes@lupercio.sp.gov.br, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos à Prefeita Municipal, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, nos respectivos setores no prazo de **48 horas**.

7.5 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.6 – **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame.

8 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

8.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura de Lupércio, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura do Termo de Ciência e Notificação (Minuta conforme **ANEXO XII**) e Ata de Registro de Preços (Minuta conforme **ANEXO XI**), que terá efeito de compromisso de execução nas condições estabelecidas.

8.1.1 – A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

8.2 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

8.3 – Colhidas as assinaturas, este Município de Lupércio providenciará a imediata publicação da Ata.

8.4 – O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

8.5 – A existência de preços registrados não obriga este Município de Lupércio a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.6 – Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.6.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.6.2 – Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município de Lupércio, sem justificativa aceitável;

8.6.3 – Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

8.6.4 – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.6.5 – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.6 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

8.7 – Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.8 – Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

8.9 – Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades deste Município de Lupércio e por meio da emissão de **Pedido de Compra** e a respectiva Nota de Empenho.

8.10 – O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

9 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 - A entrega dos produtos deverá ocorrer na sede do município, de forma fracionada, mediante requisição do setor competente, sem vinculação de quantidades mínimas, **em até 5 (cinco) dias corridos** contados do recebimento pela empresa adjudicatária da **Pedido de Compra**. A contratante não manterá em estoque os produtos objeto desta licitação.

9.1.2 - A Administração, na impossibilidade de fornecimento do primeiro colocado, poderá chamar o segundo, devendo requerer a este, os mesmos valores e condições, sob pena de chamar o próximo ou caso seja necessário a abertura de um novo certame.

9.1.3 - A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

10 - DA GARANTIA DO MATERIAL

10.1 - O objeto da Ata de Registro de Preços tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

10.2 - Nos termos do artigo 3º combinado com o artigo 39, VIII, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

11 – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.

11.1.1 – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

11.2 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

11.3 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Lupércio.

11.4 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Lupércio no prazo de **03 (três) dias úteis**;

11.4.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

12 - DO REAJUSTE

12.1 - Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

12.1.1 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo. 65, da Lei nº. 8.666/93, o ÓRGÃO GERENCIADOR, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ao(s) FORNECEDOR(s) registrado(s) serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

13.1 - DOS DIREITOS:

13.1.1 - Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR receber o objeto nas condições avençadas e do DETENTOR DA ATA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

13.2 - DAS OBRIGAÇÕES:

13.2.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) prestar ao DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento.

13.2.2 - Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

- a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- g) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- h) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- j) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias para o atendimento as necessidades do Município.
- l) Obedecer aos prazos e condições de entrega estipulados no item 10 do Edital e cumprir todas as exigências editalícias e Ata de Registro de Preços;
- m) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- n) Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.
- o) A Contratada/Detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.
- p) Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente Ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada/Detentora da Ata.

14 – SANÇÕES

14.1 - Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no artigo 7º., da Lei nº. 10.520/02, bem como aos artigos 86 e 87, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

14.2 - Nos termos do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata, a Detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a

Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

14.3 - Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

14.4 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor adjudicado à ela, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520/02 (LC nº. 123/06, artigo 43, § 2º).

14.5 - A adjudicatária que, devidamente convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, não comparecer, recusar injustificadamente e/ou deixar de assiná-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela;

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520/02.

14.6 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, e/ou pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º, do artigo 86, da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520/02.

14.7 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante. Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no subitem 14.2 alíneas “c” e/ou “d”.

14.8 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

14.9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

14.9.1 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

14.9.2 - A sanção estabelecida no subitem 14.2 alínea “d” é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

14.10 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de até 10 (dez) dias da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

14.10.1 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.10.2 - Na impossibilidade da aplicação do subitem **14.10.1** o não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.

14.11 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

15 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Contratada (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.1.2 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.3 - tiver presentes razões de interesse público

15.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

15.3 - O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.4 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) inexecução parcial ou total do contrato;

b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;

c) inobservância de dispositivos legais;

d) dissolução de empresa Contratada;

e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.5 - Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do subitem **15.4** - a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

15.6 - Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços;

b) Descumprimento do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº. 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

c) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

d) Atraso injustificado no fornecimento;

e) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIO

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

16.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

16.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

16.4 – Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

16.5 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.6 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Garça, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Lupércio, 04 de maio de 2023.

CLEBER MENEGUCCI

Prefeito Municipal

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 -1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – www.lupercio.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIO

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

**ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2023
PROCESSO Nº 048/2023**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.lupercio.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local e data.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Lupércio e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: licitacoes@lupercio.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Município de Lupércio da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 -1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – www.lupercio.sp.gov.br

**ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023**

1 – OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE LUPÉRCIO E DO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA”.

2 COTA PRINCIPAL

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
01	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% - SERINGAS COM 2,5ML	VD	85	R\$ 6,83
02	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	UN	75	R\$ 13,26
03	ÁGUA OXIGENA 10 VOLUMES – 1000ML	FRASC	12	R\$ 11,02
04	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA – 27G-30MM, ESTERELIZADA POR OXIDO DE ETILENO, COM ROSCA PRÉ MOLDADA PARA SERINGA CARPULE - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	21	R\$ 65,21
05	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA – 30G-25MM, ESTERELIZADA POR OXIDO DE ETILENO, COM ROSCA PRÉ MOLDADA PARA SERINGA CARPULE-CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	21	R\$ 65,21
06	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL EXTRA CURTA – 30G-15MM, ESTERELIZADA POR OXIDO DE ETILENO, COM ROSCA PRÉ MOLDADA PARA SERINGA CARPULE - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	6	R\$ 65,21
07	ÁLCOOL 70% GALÃO DE 1 LITROS	FRASC	85	R\$ 13,26
08	ALGINATO	PTE	30	R\$ 31,60
09	AMOTOLIA PLASTICA 500ML-CLARA	UN	5	R\$ 8,31
10	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. (TUBETE DE VIDRO). VENCIMENTO MÍNIMO DE DOIS ANOS	CX	9	R\$ 198,25
11	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. (TUBETE DE VIDRO). VENCIMENTO MÍNIMO DE DOIS ANOS	CX	13	R\$ 250,04
12	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEMVASO CONSTRUTOR CX COM 50 TUBETES	CX	37	R\$ 205,14



13	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,3UI/ML, EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. VENCIMENTO MÍNIMO DE DOIS ANOS	CX	12	R\$ 310,01
14	ANESTÉSICO TÓPICO GEL SABOR TUTTI FRUTTI – BENZOCAÍNA 200MG/G – FRASCO COM 12GR	UN	42	R\$ 18,43
15	ANTISÉPTICO BUCAL 2.000 ML COM GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12%, SEM ÁLCOOL - 2.000 ML. FRASCO COM BOMBA	FRASC	14	R\$ 112,18
16	ANTISÉPTICO BUCAL SABOR MENTA, SEM ÁLCOOL - 2.000 ML. FRASCO COM BOMBA	FRASC	14	R\$ 75,19
17	APLICADOR DESCARTÁVEL TAMANHO FINO (1.5MM – 1/8 DE GOTA) HASTE DOBRÁVEL- 1 DOBRA - CAIXA COM 100 UNIDADES	FRASC	48	R\$ 27,46
18	APLICADOR DESCARTÁVEL TAMANHO REGULAR (2.0MM – 1/4 DE GOTA) HASTE DOBRÁVEL- 1 DOBRA - CAIXA COM 100 UNIDADES	FRASC	48	R\$ 27,46
19	APLICADOR DE DYCAL ANGULADO	UN	6	R\$ 21,23
20	AVENTAL DE CHUMBO	UN	3	R\$ 1.010,94
21	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL BRANCO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	40	R\$ 31,84
22	BICARBONATO DE SÓDIO EXTRA FINO PARA USO SACHE 40 GRAMAS	PCT	32	R\$ 75,19
23	BISTURI ESTERIL DESCARTAVEL COM LAMINA N11 CAIXA COM 10UNIDADES	CX	5	R\$ 47,41
24	BISTURI ESTERIL DESCARTAVEL COM LAMINA N15C CAIXA COM 10UNIDADES	CX	5	R\$ 47,41
25	BROCA CIRURGICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº6	UN	21	R\$ 10,49
26	BROCA CIRURGICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº702	UN	21	R\$ 17,75
27	BROCA CIRURGICA ZEKRYA FG, CARBIDE, CÔNICA LONGA COMPRIMENTO: 28MM	UN	18	R\$ 27,32
28	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO – Nº2	UN	14	R\$ 8,43
29	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO – Nº4	UN	14	R\$ 8,43
30	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO – Nº6	UN	14	R\$ 8,43
31	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO – Nº8	UN	14	R\$ 8,43



32	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT PM. COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 12.9MM, COM 0,45 DE DIÂMETRO.	UN	4	R\$ 134,37
33	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012	UN	81	R\$ 5,25
34	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012 HL	UN	51	R\$ 5,25
35	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1013	UN	63	R\$ 5,25
36	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014	UN	102	R\$ 5,25
37	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014 HL	UN	81	R\$ 5,25
38	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016	UN	63	R\$ 5,25
39	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016 HL	UN	51	R\$ 5,25
40	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 2137	UN	48	R\$ 5,25
41	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1090	UN	29	R\$ 5,25
42	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1095	UN	29	R\$ 5,25
43	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1032	UN	34	R\$ 5,25
44	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1033	UN	34	R\$ 5,25
45	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1034	UN	34	R\$ 5,25
46	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3118 FF	UN	63	R\$ 5,25
47	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3168	UN	63	R\$ 5,25
48	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3168 F	UN	63	R\$ 5,25
49	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3080	UN	45	R\$ 5,25
50	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3081	UN	45	R\$ 5,25
51	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3082	UN	45	R\$ 5,25
52	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3083	UN	45	R\$ 5,25
53	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3195	UN	69	R\$ 5,25
54	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 2200 FF	UN	45	R\$ 5,25



55	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3200	UN	45	R\$ 5,25
56	BROCA ENDO Z FG ALTA ROTAÇÃO. SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. CONTÉM 13% DE CROMO E 0,9MM DE DIÂMETRO.	UN	18	R\$ 27,32
57	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UN	34	R\$ 10,30
58	CAIXA REVELADORA DE RX ODONTOLÓGICO	CX	2	R\$ 339,08
59	CERA ROSA 7 CX C/ 18 LÂMINAS		23	R\$ 32,44
60	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO COMPOSIÇÃO BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. COMPOSIÇÃO CATALISADOR: ETILTULUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA, COM PINGENTES RADIOPACIFICANTES. RÁPIDO ENDURECIMENTO. INIBE CRESCIMENTO MICROBIANO (PH ALCALINO). NÃO INTERFERE NA POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS. PODE SER USADO COMO CIMENTO PROVISÓRIO SEM EUGENOL, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E A DISSOLUÇÃO CAUSADA PELOS ÁCIDOS UTILIZADOS NO CONDICIONAMENTO DAS ESTRUTURAS DENTAIS. BIOCOMPATÍVEL. COM VALIDADE DE 3 ANOS.	CX	38	R\$ 22,32
61	CIMENTO DE ZINCO (PÓ + LÍQUIDO)	UN	38	R\$ 22,32
62	COLGUTA INDIVIDUAL	UN	20	R\$ 10,95
63	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS POR CM², NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 15CM X 30CM (ABERTA), 7,5CM X 7,5CM (FECHADA). EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	UN	57	R\$ 41,79
64	CREME DENTAL (SEM FLÚOR) 90 GRAMAS	PC	75	R\$ 3,23
65	CREME DENTAL COM FLUOR- 90 GRAMAS	UN	75	R\$ 3,23
66	CUNHA DE MADEIRA ANATOMICA100 UNIDADES	UN	3	R\$ 36,65
67	DESCOLADOR MOLT 2-4	PCT	12	R\$ 117,67



68	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML	UN	48	R\$ 35,05
69	ESCOVA DE DENTE ADULTO CERDAS MACIAS	LT	300	R\$ 4,08
70	ESCOVA DE DENTE INFANTIL CERDAS MACIAS	UN	300	R\$ 1,97
71	ESCOVA PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS	UN	6	R\$ 56,53
72	ESCOVA ROBISON PLANA BRANCA	UN	61	R\$ 3,49
73	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	UN	23	R\$ 18,75
74	ESPÁTULA PARA GESSO	UN	6	R\$ 31,64
75	ESPATULA N24	PC	23	R\$ 24,29
76	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE RESINA	UN	18	R\$ 24,29
77	ESPELHO CLINICO N 3	UN	34	R\$ 9,35
78	ESPELHO CLINICO N 5	PECA	34	R\$ 7,79
79	ESPELHO DE MÃO	UN	4	R\$ 48,04
80	ESPONJA HEMOSTATICA CAIXAN COM 10 UNIDADES	CX	21	R\$ 117,13
81	EVIDENCIADOR DE PLACA LIQUIDO	UN	2	R\$ 35,72
82	FICHA PARA ARMAZENAMENTO DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL EM PLÁSTICO COM ESPAÇO PARA DUAS RADIOGRAFIAS - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	23	R\$ 1,89
83	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO E-SPEED - CAIXA COM 150 UNIDADES	CX	29	R\$ 325,65
84	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL	UN	3	R\$ 493,44
85	FIO DE SUTURA DE SEDA AGULHADO 4-0 ESTERIL CX COM 24 UNIDADES	CX	16	R\$ 79,56
86	FIO DENTAL-500 METROS	UN	9	R\$ 21,35
87	FITA CREPE 3M	PECA	14	R\$ 11,56
88	FIXADOR RADIOGRAFICO PRONTO PARA USO 500 ML	FRASC	30	R\$ 46,02
89	FLÚOR GEL-200ML	FRASC	5	R\$ 10,71
90	FLUORETO DE SÓDIO/SOLUÇÃO ORAL 0,05 1 LITRO	FRS	113	R\$ 25,28
91	FÓRCEPS Nº 01	UNID	2	R\$ 143,21
92	FÓRCEPS Nº 18	UN	2	R\$ 143,21
93	FÓRCEPS Nº 18L	UNID	2	R\$ 143,21
94	FÓRCEPS Nº 65	UNID	2	R\$ 143,21
95	FÓRCEPS Nº 69	UNID	2	R\$ 143,21
96	FÓRCEPS Nº 151	UNID	2	R\$ 143,21
97	FÓRCEPS Nº 05 INFANTIL	UN	2	R\$ 143,21
98	FORMOCRESOL-10 ML	FRASC	7	R\$ 9,87



99	GESSO PEDRA 1KG	PCT	30	R\$ 12,02
100	GORRO DESCARTAVEL FEMININO COM ELASTICO TIPO TOUCA PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	23	R\$ 9,96
101	GRAU CUBA DE BORRACHA PARA ALGINATO E GESSO	UN	26	R\$ 92,51
102	GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE8X100M	ROLO	38	R\$ 133,65
103	GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE10X100M	ROLO	38	R\$ 71,30
104	GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM ADUTOCLAVE15X100M	ROLO	6	R\$ 15,20
105	GUARDANAPO DE PAPEL 23X22 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	102	R\$ 4,25
106	HASTE FLEXÍVEL PLÁSTICA COM ALGODÃO NAS DUAS EXTREMIDADES – CAIXA COM 150 UNIDADES	CX	18	R\$ 6,80
107	HOXIDO DE CALCIO P.A	FRASC	29	R\$ 9,04
108	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR A3(PO+LIQUIDO)	UN	15	R\$ 61,86
109	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR A2 (PÓ + LÍQUIDO)	KIT	15	R\$ 61,86
110	JOGO DE MOLDEIRAS DE ALUMÍNIO - ADULTO	JG	6	R\$ 109,23
111	LIMA ENDODONTICA K 1 SERIE – 21 MM	CX	15	R\$ 32,57
112	LIMA K - SERIE ESPECIAL N 10 DE 25 MM	CX	15	R\$ 32,57
113	LUVA CIRURGICA ESTERIL N6,0	UN	282	R\$ 6,46
114	LUVA CIRURGICA ESTERIL N6,5	UN	282	R\$ 2,67
115	LUVA CIRURGICA ESTERIL7,0	UN	57	R\$ 2,67
116	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CAIXA COM 100UNIDADES AMBIDESTRAS	CX	175	R\$ 30,60
117	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 100UNIDADES AMBIDESTRAS	CX	23	R\$ 30,60
118	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CAIXA COM 100UNIDADES AMBIDESTRAS	CX	45	R\$ 30,60
119	LUVA LATEX CANO LONGO REFORÇADA	UN	5	R\$ 16,66
120	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	74	R\$ 15,39
121	MATERIAL OBTURADOR TEMPORARIO	FRASC	23	R\$ 42,11
122	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORARIO (PO+LIQUIDO)	UN	23	R\$ 171,53
123	MATRIZ DE AÇO 5 MM	UN	21	R\$ 4,06
124	MATRIZ DE AÇO 7 MM	UN	21	R\$ 4,06
125	OCULOS DE PROTEÇÃO ANTI-RISCO INCOLOR	UN	9	R\$ 11,53



126	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SPRAY 200ML	FRASC	23	R\$ 75,77
127	OTOSPORIN SOLUÇÃO OTOLÓGICA- 10ML	FRASC	6	R\$ 26,03
128	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	UN	30	R\$ 8,70
129	PAPEL INTERFOLHADO 1000 UNIDADES BRANCO	PCT	34	R\$ 26,69
130	PASTA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES DE MATERIAIS RESTAURADORES	UN	18	R\$ 95,03
131	PASTA PROFILÁTICA – 90 GRAMAS	UN	12	R\$ 40,63
132	PEDRA DE AFILAR TRIANGULAR	UN	2	R\$ 35,53
133	PEDRA POMES EXTRA FINA - PACOTE COM 100 GRAMAS	PCT	2	R\$ 16,12
134	PINÇA CLÍNICA ADULTO	UN	23	R\$ 24,79
135	PLACA DE VIDRO	UN	9	R\$ 15,10
136	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UNID	4	R\$ 79,32
137	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	UN	14	R\$ 47,94
138	POSICIONADORES PLÁSTICOS PARA RX, AUTOCLAVÁVEL, KIT COM 4 PEÇAS, SENDO DOIS POSICIONADORES LATERAIS POSTERIOR E INFERIOR, UM POSICIONADOR FRONTAL E UM PARA EXAMES BITEWING. PEÇAS DESMONTÁVEIS QUE FACILITAM O USO EM ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO ADULTO	JOGO	3	R\$ 103,19
139	POSICIONADORES PLÁSTICOS PARA RX, AUTOCLAVÁVEL, KIT COM 4 PEÇAS, SENDO DOIS POSICIONADORES LATERAIS POSTERIOR E INFERIOR, UM POSICIONADOR FRONTAL E UM PARA EXAMES BITEWING. PEÇAS DESMONTÁVEIS QUE FACILITAM O USO EM ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO INFANTIL	JOGO	3	R\$ 103,19
140	POSICIONADORES PLÁSTICOS PARA RX, AUTOCLÁVEL, INFANTIL	CONJ.	2	R\$ 121,24
141	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UN	9	R\$ 6,15
142	POTE DAPPEN DE VIDRO TRANSPARENTE	UNID	6	R\$ 6,70
143	PRENDEDOR DE BABADOR(JACARE)	UN	14	R\$ 9,79
144	RESINA (A1) COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2 MM; PREENCHIMENTO CORES OPACAS:1 MM; RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-	UN	13	R\$ 24,97



	HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. RESINA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS; SISTEMA COMPLETO, COM 12 CORES. COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS; EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ); CONSISTÊNCIA MACIA E NÃO PEGAJOSA; RESINA COMPOSTA COM INDICAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE 1MM. COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7M E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2M, FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA.			
145	RESINA (C1) COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2 MM; PREENCHIMENTO CORES OPACAS:1 MM; RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. RESINA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS; SISTEMA COMPLETO, COM 12 CORES. COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS; EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ); CONSISTÊNCIA MACIA E NÃO PEGAJOSA; RESINA COMPOSTA COM INDICAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE 1MM. COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7M E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2M, FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA	UN	13	R\$ 24,97
146	RESINA A3 COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2 MM; PREENCHIMENTO CORES OPACAS:1 MM; RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA.	UN	43	R\$ 24,97



	RESINA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS; SISTEMA COMPLETO, COM 12 CORES. COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS; EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ); CONSISTÊNCIA MACIA E NÃO PEGAJOSA; RESINA COMPOSTA COM INDICAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE 1MM. COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7M E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2M, FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA			
147	RESINA (A3,5) COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2 MM; PREENCHIMENTO CORES OPACAS:1 MM; RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. RESINA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS; SISTEMA COMPLETO, COM 12 CORES. COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS; EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ); CONSISTÊNCIA MACIA E NÃO PEGAJOSA; RESINA COMPOSTA COM INDICAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE 1MM. COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7M E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2M, FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA	UN	30	R\$ 24,97
148	RESINA (A2) CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2 MM; PREENCHIMENTO CORES OPACAS:1 MM; RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. RESINA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO	UN	30	R\$ 24,97



	ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS; SISTEMA COMPLETO, COM 12 CORES. COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS; EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ); CONSISTÊNCIA MACIA E NÃO PEGAJOSA; RESINA COMPOSTA COM INDICAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE 1MM. COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7M E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2M, FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA .			
149	RESINA (B1) COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2 MM; PREENCHIMENTO CORES OPACAS:1 MM; RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. RESINA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS; SISTEMA COMPLETO, COM 12 CORES. COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS; EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ); CONSISTÊNCIA MACIA E NÃO PEGAJOSA; RESINA COMPOSTA COM INDICAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE 1MM. COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7M E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2M, FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA	UN	54	R\$ 24,97
150	RESINA (B2) COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2 MM; PREENCHIMENTO CORES OPACAS:1 MM; RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. RESINA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS; SISTEMA	UN	30	R\$ 24,97



	COMPLETO, COM 12 CORES. COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS; EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ); CONSISTÊNCIA MACIA E NÃO PEGAJOSA; RESINA COMPOSTA COM INDICAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE 1MM. COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7M E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2M, FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA			
151	RESINA (C2) COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2 MM; PREENCHIMENTO CORES OPACAS:1 MM; RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. RESINA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS; SISTEMA COMPLETO, COM 12 CORES. COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS; EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ); CONSISTÊNCIA MACIA E NÃO PEGAJOSA; RESINA COMPOSTA COM INDICAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE 1MM. COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7M E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2M, FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA	UN	35	R\$ 24,97
152	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2, SERINGA COM 2 GRAMAS COMPOSTA POR: BÁRIO-ALUMINO SILICATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO, TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA), CANFORQUINONA, COINICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS	UN	36	R\$ 47,63
153	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3, SERINGA COM 2 GRAMAS COMPOSTA POR: BÁRIO-ALUMINO SILICATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO, TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA), CANFORQUINONA,	UN	23	R\$ 47,63



	COINICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS			
154	REVELADOR RADIOGRAFICO PRONTO PARA USO 500 ML	FRASC	30	R\$ 46,02
155	ROLETES DE ALGODÃO- PACOTE C/100 UN	PCT	113	R\$ 4,57
156	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE-1000 ML	FRASC	21	R\$ 37,40
157	SELANTE DE CICATRÍCULAS E FÍSSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPOSTO POR BIS-GMA URETANO MODIFICADO, TRIETILENOGLICOL DI-METACRILATE E CANFORQUINONA. POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, LIBERA FLÚOR. KIT DE 5 SERINGAS	CX	15	R\$ 120,29
158	SEPARADOR LABIAL EXPODEX ADULTO	UN	12	R\$ 17,36
159	SERINGA CARPULE PARA USO ODONTOLOGICO AÇO INOXIDAVEL	UNID	18	R\$ 91,87
160	SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA COM BICO LATERAL LUER LOK (ROSCA) - 10ML	UN	119	R\$ 59,50
161	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINAS, EM FORMATO DE CHAMA DE VELA, COMPOSTO POR PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS, IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO – EMBALAGEM COM 7 UNIDADES	CX	75	R\$ 237,58
162	SISTEMA DE ADESIVO MONOCOMPONENTE. COMBINAÇÃO DE PRIMER E BOND NO MESMO FRASCO. SISTEMAS COM SOLVENTES E MONÔMEROS BALANCEADOS. SOLVENTES À BASE DE ETANOL. BPA FREE, BAIXO ÍNDICE DE SORÇÃO E SOLUBILIDADE. BAIXA INCIDÊNCIA DE HIPERSENSIBILIDADE. MDP (METACRILÓILOXIDECIL DIHIDROGENOFOSFATO), MONÔMEROS METACRÍLICO, FOTOINICIADORES, CO-INICIADORES E ESTABILIZANTES. INGREDIENTES INATIVOS: CARGA ENERTE (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA) E VEÍCULO (ETANOL). LONGEVIDADE CLÍNICA COMPROVADA: 94,2% DE RETENÇÃO APÓS 18 MESES.	FRASC	38	R\$ 126,58
163	SOLUÇÃO ANTI SÉPTICA COM CLOREXIDINA 2% PARA PELE	FRASC	6	R\$ 30,60
164	SONDA EXPLORADORA N5	UNID	23	R\$ 20,28



165	SPRAY PARA TESTEDE VITALIDADE PULPAR	FRASC	3	R\$ 80,00
166	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	45	R\$ 42,93
167	SUGADOR DESCARTAVEL-PACOTE COM 40 U	PCT	57	R\$ 13,12
168	TAÇA BORRACHA	UN	54	R\$ 3,26
169	TESOURA IRIS RETA	UN	12	R\$ 35,84
170	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA AMALGAMA 4 MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	29	R\$ 10,06
171	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO EM RESINA ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA) . CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA A FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 4MM X 170MM.	UN	20	R\$ 10,71
172	TIRA DE POLIÉSTER PRÉ-CORTADAS, NO TAMANHO 0,05 X 10 X 100MM - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	29	R\$ 2,89

3 COTA EXCLUSIVA:

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
173	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% - SERINGAS COM 2,5ML	VD	28	R\$ 6,83
174	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	UN	25	R\$ 13,26
175	ÁGUA OXIGENA 10 VOLUMES – 1000ML	FRASC	3	R\$ 11,02
176	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA – 27G-30MM, ESTERELIZADA POR OXIDO DE ETILENO, COM ROSCA PRÉ MOLDADA PARA SERINGA CARPULE - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	6	R\$ 65,21
177	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA – 30G-25MM, ESTERELIZADA POR OXIDO DE ETILENO, COM ROSCA PRÉ MOLDADA PARA SERINGA CARPULE-CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	6	R\$ 65,21
178	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL EXTRA CURTA – 30G-15MM, ESTERELIZADA POR OXIDO DE ETILENO, COM ROSCA PRÉ MOLDADA PARA SERINGA CARPULE - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2	R\$ 65,21
179	ÁLCOOL 70% GALÃO DE 1 LITROS	FRASC	28	R\$ 13,26



180	ALGINATO	PTE	10	R\$ 31,60
181	AMOTOLIA PLASTICA 500ML-CLARA	UN	1	R\$ 8,31
182	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. (TUBETE DE VIDRO). VENCIMENTO MÍNIMO DE DOIS ANOS	CX	3	R\$ 198,25
183	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. (TUBETE DE VIDRO). VENCIMENTO MÍNIMO DE DOIS ANOS	CX	4	R\$ 250,04
184	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEMVASO CONSTRUTOR CX COM 50 TUBETES	CX	12	R\$ 205,14
185	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,3UI/ML, EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. VENCIMENTO MÍNIMO DE DOIS ANOS	CX	3	R\$ 310,01
186	ANESTÉSICO TÓPICO GEL SABOR TUTTI FRUTTI – BENZOCAÍNA 200MG/G – FRASCO COM 12GR	UN	14	R\$ 18,43
187	ANTISÉPTICO BUCAL 2.000 ML COM GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12%, SEM ÁLCOOL - 2.000 ML. FRASCO COM BOMBA	FRASC	4	R\$ 112,18
188	ANTISÉPTICO BUCAL SABOR MENTA, SEM ÁLCOOL - 2.000 ML. FRASCO COM BOMBA	FRASC	4	R\$ 75,19
189	APLICADOR DESCARTÁVEL TAMANHO FINO (1.5MM – 1/8 DE GOTA) HASTE DOBRÁVEL- 1 DOBRA - CAIXA COM 100 UNIDADES	FRASC	15	R\$ 27,46
190	APLICADOR DESCARTÁVEL TAMANHO REGULAR (2.0MM – 1/4 DE GOTA) HASTE DOBRÁVEL- 1 DOBRA - CAIXA COM 100 UNIDADES	FRASC	15	R\$ 27,46
191	APLICADOR DE DYCAL ANGULADO	UN	2	R\$ 21,23
192	AVENTAL DE CHUMBO	UN	1	R\$ 1.010,94
193	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL BRANCO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	13	R\$ 31,84
194	BICARBONATO DE SODIO EXTRA FINO PARA USO SACHE 40 GRAMAS	PCT	10	R\$ 75,19
195	BISTURI ESTERIL DESCARTAVEL COM LAMINA N11 CAIXA COM 10UNIDADES	CX	1	R\$ 47,41
196	BISTURI ESTERIL DESCARTAVEL COM LAMINA N15C CAIXA COM 10UNIDADES	CX	1	R\$ 47,41
197	BROCA CIRURGICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº6	UN	6	R\$ 10,49



198	BROCA CIRURGICA PARA ALTA ROTAÇÃO N°702	UN	6	R\$ 17,75
199	BROCA CIRURGICA ZEKRYA FG, CARBIDE, CÔNICA LONGA COMPRIMENTO: 28MM	UN	5	R\$ 27,32
200	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO – N°2	UN	4	R\$ 8,43
201	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO – N°4	UN	4	R\$ 8,43
202	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO – N°6	UN	4	R\$ 8,43
203	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO – N°8	UN	4	R\$ 8,43
204	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT PM. COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 12.9MM, COM 0,45 DE DIÂMETRO.	UN	1	R\$ 134,37
205	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012	UN	27	R\$ 5,25
206	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012 HL	UN	17	R\$ 5,25
207	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1013	UN	21	R\$ 5,25
208	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014	UN	33	R\$ 5,25
209	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014 HL	UN	27	R\$ 5,25
210	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016	UN	21	R\$ 5,25
211	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016 HL	UN	17	R\$ 5,25
212	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 2137	UN	15	R\$ 5,25
213	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1090	UN	9	R\$ 5,25
214	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1095	UN	9	R\$ 5,25
215	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1032	UN	11	R\$ 5,25
216	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1033	UN	11	R\$ 5,25
217	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1034	UN	11	R\$ 5,25
218	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3118 FF	UN	21	R\$ 5,25
219	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3168	UN	21	R\$ 5,25
220	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3168 F	UN	21	R\$ 5,25



221	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3080	UN	15	R\$ 5,25
222	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3081	UN	15	R\$ 5,25
223	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3082	UN	15	R\$ 5,25
224	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3083	UN	15	R\$ 5,25
225	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3195	UN	23	R\$ 5,25
226	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 2200 FF	UN	15	R\$ 5,25
227	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3200	UN	15	R\$ 5,25
228	BROCA ENDO Z FG ALTA ROTAÇÃO. SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. CONTÉM 13% DE CROMO E 0,9MM DE DIÂMETRO.	UN	5	R\$ 27,32
229	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UN	11	R\$ 10,30
230	CERA ROSA 7 CX C/ 18 LÂMINAS		7	R\$ 32,44
231	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO COMPOSIÇÃO BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. COMPOSIÇÃO CATALISADOR: ETILTULUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA, COM PINGENTES RADIOPAIFICANTES. RÁPIDO ENDURECIMENTO. INIBE CRESCIMENTO MICROBIANO (PH ALCALINO). NÃO INTERFERE NA POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS. PODE SER USADO COMO CIMENTO PROVISÓRIO SEM EUGENOL, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E A DISSOLUÇÃO CAUSADA PELOS ÁCIDOS UTILIZADOS NO CONDICIONAMENTO DAS ESTRUTURAS DENTAIS. BIOCOMPATÍVEL. COM VALIDADE DE 3 ANOS.	CX	12	R\$ 22,32
232	CIMENTO DE ZINCO (PÓ + LÍQUIDO)	UN	12	R\$ 22,32
233	COLGUTA INDIVIDUAL	UN	6	R\$ 10,95



234	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS POR CM², NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 15CM X 30CM (ABERTA), 7,5CM X 7,5CM (FECHADA). EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	UN	18	R\$ 41,79
235	CREME DENTAL (SEM FLÚOR) 90 GRAMAS	PC	25	R\$ 3,23
236	CREME DENTAL COM FLUOR- 90 GRAMAS	UN	25	R\$ 3,23
237	CUNHA DE MADEIRA ANATOMICA100 UNIDADES	UN	1	R\$ 36,65
238	DESCOLADOR MOLT 2-4	PCT	3	R\$ 117,67
239	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML	UN	15	R\$ 35,05
240	ESCOVA DE DENTE ADULTO CERDAS MACIAS	LT	100	R\$ 4,08
241	ESCOVA DE DENTE INFANTIL CERDAS MACIAS	UN	100	R\$ 1,97
242	ESCOVA PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS	UN	2	R\$ 56,53
243	ESCOVA ROBISON PLANA BRANCA	UN	20	R\$ 3,49
244	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	UN	7	R\$ 18,75
245	ESPÁTULA PARA GESSO	UN	2	R\$ 31,64
246	ESPATULA N24	PC	7	R\$ 24,29
247	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE RESINA	UN	5	R\$ 24,29
248	ESPELHO CLINICO N 3	UN	11	R\$ 9,35
249	ESPELHO CLINICO N 5	PECA	11	R\$ 7,79
250	ESPELHO DE MÃO	UN	1	R\$ 48,04
251	ESPONJA HEMOSTATICA CAIXAN COM 10 UNIDADES	CX	6	R\$ 117,13
252	FICHA PARA ARMAZENAMENTO DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL EM PLÁSTICO COM ESPAÇO PARA DUAS RADIOGRAFIAS - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	7	R\$ 1,89
253	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO E-SPEED - CAIXA COM 150 UNIDADES	CX	9	R\$ 325,65
254	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL	UN	1	R\$ 493,44
255	FIO DE SUTURA DE SEDA AGULHADO 4-0 ESTERIL CX COM 24 UNIDADES	CX	5	R\$ 79,56
256	FIO DENTAL-500 METROS	UN	3	R\$ 21,35
257	FITA CREPE 3M	PECA	4	R\$ 11,56
258	FIXADOR RADIOGRAFICO PRONTO PARA USO 500 ML	FRASC	10	R\$ 46,02
259	FLÚOR GEL-200ML	FRASC	1	R\$ 10,71
260	FLUORETO DE SÓDIO/SOLUÇÃO ORAL 0,05 1 LITRO	FRS	37	R\$ 25,28



261	FORMOCRESOL-10 ML	FRASC	2	R\$ 9,87
262	GESSO PEDRA 1KG	PCT	10	R\$ 12,02
263	GORRO DESCARTAVEL FEMININO COM ELASTICO TIPO TOUCA PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	7	R\$ 9,96
264	GRAU CUBA DE BORRACHA PARA ALGINATO E GESSO	UN	8	R\$ 92,51
265	GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE8X100M	ROLO	12	R\$ 133,65
266	GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE10X100M	ROLO	12	R\$ 71,30
267	GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM ADUTOCLAVE15X100M	ROLO	2	R\$ 15,20
268	GUARDANAPO DE PAPEL 23X22 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	33	R\$ 4,25
269	HASTE FLEXÍVEL PLÁSTICA COM ALGODÃO NAS DUAS EXTREMIDADES – CAIXA COM 150 UNIDADES	CX	5	R\$ 6,80
270	HOXIDO DE CALCIO P.A	FRASC	9	R\$ 9,04
271	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR A3(PO+LIQUIDO)	UN	5	R\$ 61,86
272	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR A2 (PÓ + LÍQUIDO)	KIT	4	R\$ 61,86
273	JOGO DE MOLDEIRAS DE ALUMÍNIO - ADULTO	JG	2	R\$ 109,23
274	LIMA ENDODONTICA K 1 SERIE – 21 MM	CX	4	R\$ 32,57
275	LIMA K - SERIE ESPECIAL N 10 DE 25 MM	CX	4	R\$ 32,57
276	LUVA CIRURGICA ESTERIL N6,0	UN	93	R\$ 6,46
277	LUVA CIRURGICA ESTERIL N6,5	UN	93	R\$ 2,67
278	LUVA CIRURGICA ESTERIL7,0	UN	18	R\$ 2,67
279	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CAIXA COM 100UNIDADES AMBIDESTRAS	CX	58	R\$ 30,60
280	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 100UNIDADES AMBIDESTRAS	CX	7	R\$ 30,60
281	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CAIXA COM 100UNIDADES AMBIDESTRAS	CX	15	R\$ 30,60
282	LUVA LATEX CANO LONGO REFORÇADA	UN	1	R\$ 16,66
283	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	24	R\$ 15,39
284	MATERIAL OBTURADOR TEMPORARIO	FRASC	7	R\$ 42,11
285	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORARIO (PO+LIQUIDO)	UN	7	R\$ 171,53
286	MATRIZ DE AÇO 5 MM	UN	6	R\$ 4,06
287	MATRIZ DE AÇO 7 MM	UN	6	R\$ 4,06
288	OCULOS DE PROTEÇÃO ANTI-RISCO INCOLOR	UN	2	R\$ 11,53



289	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SPRAY 200ML	FRASC	7	R\$ 75,77
290	OTOSPORIN SOLUÇÃO OTOLÓGICA- 10ML	FRASC	2	R\$ 26,03
291	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	UN	10	R\$ 8,70
292	PAPEL INTERFOLHADO 1000 UNIDADES BRANCO	PCT	11	R\$ 26,69
293	PASTA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES DE MATERIAIS RESTAURADORES	UN	5	R\$ 95,03
294	PASTA PROFILÁTICA – 90 GRAMAS	UN	4	R\$ 40,63
295	PINÇA CLÍNICA ADULTO	UN	7	R\$ 24,79
296	PLACA DE VIDRO	UN	3	R\$ 15,10
297	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UNID	1	R\$ 79,32
298	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	UN	4	R\$ 47,94
299	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UN	3	R\$ 6,15
300	POTE DAPPEN DE VIDRO TRANSPARENTE	UNID	1	R\$ 6,70
301	PRENDEDOR DE BABADOR(JACARE)	UN	4	R\$ 9,79
302	RESINA (A1) COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2 MM; PREENCHIMENTO CORES OPACAS:1 MM; RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. RESINA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS; SISTEMA COMPLETO, COM 12 CORES. COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS; EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ); CONSISTÊNCIA MACIA E NÃO PEGAJOSA; RESINA COMPOSTA COM INDICAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE 1MM. COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7M E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2M, FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA.	UN	4	R\$ 24,97
303	RESINA (C1) COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2 MM; PREENCHIMENTO CORES OPACAS:1 MM; RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA.	UN	4	R\$ 24,97



	RESINA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS; SISTEMA COMPLETO, COM 12 CORES. COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS; EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ); CONSISTÊNCIA MACIA E NÃO PEGAJOSA; RESINA COMPOSTA COM INDICAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE 1MM. COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7M E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2M, FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA			
304	RESINA A3 COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2 MM; PREENCHIMENTO CORES OPACAS:1 MM; RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. RESINA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS; SISTEMA COMPLETO, COM 12 CORES. COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS; EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ); CONSISTÊNCIA MACIA E NÃO PEGAJOSA; RESINA COMPOSTA COM INDICAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE 1MM. COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7M E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2M, FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA	UN	14	R\$ 24,97
305	RESINA (A3,5) COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2 MM; PREENCHIMENTO CORES OPACAS:1 MM; RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. RESINA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS; SISTEMA	UN	9	R\$ 24,97



	COMPLETO, COM 12 CORES. COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS; EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ); CONSISTÊNCIA MACIA E NÃO PEGAJOSA; RESINA COMPOSTA COM INDICAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE 1MM. COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7M E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2M, FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA			
306	RESINA (A2) CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2 MM; PREENCHIMENTO CORES OPACAS:1 MM; RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. RESINA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS; SISTEMA COMPLETO, COM 12 CORES. COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS; EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ); CONSISTÊNCIA MACIA E NÃO PEGAJOSA; RESINA COMPOSTA COM INDICAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE 1MM. COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7M E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2M, FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA .	UN	9	R\$ 24,97
307	RESINA (B1) COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2 MM; PREENCHIMENTO CORES OPACAS:1 MM; RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. RESINA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS; SISTEMA COMPLETO, COM 12 CORES. COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS; EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS	UN	18	R\$ 24,97



	(OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ); CONSISTÊNCIA MACIA E NÃO PEGAJOSA; RESINA COMPOSTA COM INDICAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE 1MM. COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7M E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2M, FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA			
308	RESINA (B2) COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2 MM; PREENCHIMENTO CORES OPACAS:1 MM; RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. RESINA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS; SISTEMA COMPLETO, COM 12 CORES. COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS; EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ); CONSISTÊNCIA MACIA E NÃO PEGAJOSA; RESINA COMPOSTA COM INDICAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE 1MM. COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7M E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2M, FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA	UN	9	R\$ 24,97
309	RESINA (C2) COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2 MM; PREENCHIMENTO CORES OPACAS:1 MM; RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. RESINA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS; SISTEMA COMPLETO, COM 12 CORES. COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS; EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ); CONSISTÊNCIA MACIA E NÃO PEGAJOSA; RESINA COMPOSTA COM INDICAÇÃO DE	UN	11	R\$ 24,97



	PREENCHIMENTO DE 1MM. COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7M E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2M, FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA			
310	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2, SERINGA COM 2 GRAMAS COMPOSTA POR: BÁRIO-ALUMINO SILICATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO, TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA), CANFORQUINONA, COINICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS	UN	12	R\$ 47,63
311	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3, SERINGA COM 2 GRAMAS COMPOSTA POR: BÁRIO-ALUMINO SILICATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO, TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA), CANFORQUINONA, COINICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS	UN	7	R\$ 47,63
312	REVELADOR RADIOGRAFICO PRONTO PARA USO 500 ML	FRASC	10	R\$ 46,02
313	ROLETES DE ALGODÃO- PACOTE C/100 UN	PCT	37	R\$ 4,57
314	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE-1000 ML	FRASC	6	R\$ 37,40
315	SELANTE DE CICATRÍCULAS E FÍSSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPOSTO POR BIS-GMA URETANO MODIFICADO, TRIETILENOGLICOL DI-METACRILATE E CANFORQUINONA. POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, LIBERA FLÚOR. KIT DE 5 SERINGAS	CX	4	R\$ 120,29
316	SEPARADOR LABIAL EXPODEX ADULTO	UN	3	R\$ 17,36
317	SERINGA CARPULE PARA USO ODONTOLOGICO AÇO INOXIDAVEL	UNID	5	R\$ 91,87
318	SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA COM BICO LATERAL LUER LOK (ROSCA) - 10ML	UN	39	R\$ 59,50
319	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINAS, EM FORMATO DE CHAMA DE VELA, COMPOSTO POR PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS, IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO – EMBALAGEM COM 7 UNIDADES	CX	25	R\$ 237,58
320	SISTEMA DE ADESIVO MONOCOMPONENTE. COMBINAÇÃO DE PRIMER E BOND NO MESMO FRASCO. SISTESMA COM SOLVENTES E	FRASC	12	R\$ 126,58



	MONÔMEROS BALANCEADOS. SOLVENTES À BASE DE ETANOL. BPA FREE, BAIXO ÍNDICE DE SORÇÃO E SOLUBILIDADE. BAIXA INCIDÊNCIA DE HIPERSENSIBILIDADE. MDP (METACRILÓILOXIDECIL DIHIDROGENOFOSFATO), MONÔMEROS METACRÍLICO, FOTOINICIADORES, CO-INICIADORES E ESTABILIZANTES. INGREDIENTES INATIVOS: CARGA ENERTE (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA) E VEÍCULO (ETANOL).LONGEVIDADE CLÍNICA COMPROVADA: 94,2% DE RETENÇÃO APÓS 18 MESES.			
321	SOLUÇÃO ANTI SÉPTICA COM CLOREXIDINA 2% PARA PELE	FRASC	2	R\$ 30,60
322	SONDA EXPLORADORA N5	UNID	7	R\$ 20,28
323	SPRAY PARA TESTEDE VITALIDADE PULPAR	FRASC	1	R\$ 80,00
324	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	15	R\$ 42,93
325	SUGADOR DESCARTAVEL-PACOTE COM 40 U	PCT	18	R\$ 13,12
326	TAÇA BORRACHA	UN	18	R\$ 3,26
327	TESOURA IRIS RETA	UN	3	R\$ 35,84
328	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA AMALGAMA 4 MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	9	R\$ 10,06
329	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO EM RESINA ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA A FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 4MM X 170MM.	UN	6	R\$ 10,71
330	TIRA DE POLIÉSTER PRÉ-CORTADAS, NO TAMANHO 0,05 X 10 X 100MM - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	9	R\$ 2,89

4. PRAZO DE ENTREGA:

Deverão ocorrer em prazo não superior a **5 (cinco) dias corridos contados** do recebimento do Pedido de Compra.

5. LOCAL DE ENTREGA:

As entregas deverão ocorrer de acordo com o local indicado no Pedido de Compra.

6. OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIO

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

A existência de preços registrados não obriga este Município de Lupércio a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Prefeitura Municipal de Lupércio, 04 de maio de 2023.

CLEBER MENEGUCCI

Prefeito Municipal

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br

**ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023**

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ:	

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE LUPÉRCIO E DO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA”

REFERÊNCIA:

PLANILHA DE PREÇOS					
Item	Descrição	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
TOTAL					
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:					

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ____ dias (mínimo de **60 (sessenta)** dias contados da data de abertura dos envelopes).

OBSERVAÇÕES: A existência de preços registrados não obriga o Município de Lupércio a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo II** do edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local e data.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIO

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 016/2023**, realizado pelo Município de Lupércio, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 -1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – www.lupercio.sp.gov.br

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), AGRICULTOR FAMILIAR, PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é

- () **MICROEMPRESA - ME,**
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP,**
- () **AGRICULTOR FAMILIAR,**
- () **PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA,**
- () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI,**
- () **SPCIEDADE COOPERATIVA DE CONSUMO.**

nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 016/2023**, realizado pelo do Município de Lupércio.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIO

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar
do **Pregão Presencial nº 016/2023**, do Município de Lupércio, declaro, sob as penas da lei,
que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações
posteriores, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação
regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso
XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 -1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – www.lupercio.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIO

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar
do **Pregão Presencial nº 016/2023**, do Município de Lupércio, declaro, sob as penas da lei, que
inexiste qualquer fato impeditivo á sua participação na licitação citada, que não foi declarada
suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se
compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

inexiste qualquer fato impeditivo á sua participação na licitação citada, que não foi declarada
suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se
compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente.

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 -1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – www.lupercio.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIO

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA

AO

MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 048/2023

PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE LUPÉRCIO E DO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO/CEP:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

CONTA BANCÁRIA:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 (SESSENTA) DIAS

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 -1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – www.lupercio.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIO

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

AO

MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE LUPÉRCIO E DO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA.

Eu (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. _____ e do C.P.F. nº. _____, representante legal da Empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 -1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – www.lupercio.sp.gov.br

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A UNIDADE DE SAÚDE DA
FAMÍLIA DE LUPÉRCIO E DO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA.

Eu (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº.
_____ e do C.P.F. nº. _____, representante legal da Empresa
(nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a Ata de Registro de
Preços e Termo de Ciência e Notificação referente a Modalidade de Licitação Pregão Presencial
nº. 016/2023 - Registro de Preços.

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

ANEXO XI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000/2023
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

Aos ____ dias, do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Lupércio, Estado de São Paulo, o **MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.518.397/0001-83, sitio a Rua Manoel Quito, n.º 678, Centro, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. CLEBER MENEGUCCI, brasileiro, portador do RG. nº.43.440.354-4, inscrito sob o CPF nº.301.916.598-94, residente e domiciliado a Chácara Três Poderes S/N, Jardim Floresta, neste Município de Lupércio, Estado de São Paulo, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa _____, sitio na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº. _____, (cargo que ocupa na empresa) doravante denominado **DETENTORA(S) DA ATA**, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar 147/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 016/2023, resultado da licitação e homologado pelo Prefeito Municipal de Lupércio, **RESOLVE** registrar os preços para a contratação dos itens conforme consta no ANEXO II do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE LUPÉRCIO E DO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA, conforme especificações constantes do **Anexo II** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023**, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços (.../.../.... a .../.../....), durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a adquirir o produto exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao **DETENTOR DA ATA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

3.2 - Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

3.3 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, será realizada pela Secretaria Municipal de Higiene e Saúde, Sra. Michele Benevides Menegucci, portadora do CPF n.º 311.690.878-84, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da DETENTORA(S) e neste instrumento:

4.2 - Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

4.3 - Monitorar os preços dos produtos, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

4.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

4.5 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

4.6 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da Ata de Registro de Preços, o agente fiscalizador dará ciência à DETENTORA do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da DETENTORA para sanar a falha ou defeito apontado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega dos produtos deverá ocorrer na sede do município, de forma fracionada, mediante requisição do setor competente, sem vinculação de quantidades mínimas, **em até 05 (cinco) dias corridos** contados do recebimento pela empresa adjudicatária do **Pedido de Compra**. A contratante não manterá em estoque os produtos objeto desta licitação.

5.1.2 - A Administração, na impossibilidade de fornecimento do primeiro colocado, poderá chamar o segundo, devendo requerer a este, os mesmos valores e condições, sob pena de chamar o próximo ou caso seja necessário a abertura de um novo certame.

5.1.3 - A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no(s) local(is) e endereço(s) indicado(s) no Pedido de Compra, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

6.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- b) Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DO MATERIAL

7.1 - O objeto da Ata de Registro de Preços tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

7.1.1 - Nos termos do artigo 3º. combinado com o artigo 39, inciso VIII, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas

não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.

8.1.1 – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

8.2 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

8.3 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Lupércio.

8.4 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Lupércio no prazo de **03 (três) dias úteis**;

8.4.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1 - Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto na alínea

“d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

9.1.1 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo. 65, da Lei nº. 8.666/93, o ÓRGÃO GERENCIADOR, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ao(s) FORNECEDOR(s) registrado(s) serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

10.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

10.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICIPIO DE LUPÉRCIO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICIPIO DE LUPÉRCIO deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MUNICIPIO DE LUPÉRCIO poderá:

- a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5 - Não havendo êxito nas negociações, o MUNICIPIO DE LUPÉRCIO deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11 - Dos DIREITOS:

11.1 - Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR receber o objeto nas condições avençadas e do DETENTOR DA ATA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

11.2 - Das OBRIGAÇÕES:

11.2.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) prestar ao DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento.

11.3 - Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- g) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;

- h)** Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i)** Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- j)** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias para o atender as necessidades do Município;
- l)** Obedecer aos prazos e condições de entrega estipulados no item 10 do Edital e cumprir todas as exigências editalícias e Ata de Registro de Preços;
- m)** Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- n)** Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- o)** A Contratada/Detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata;
- p)** Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente Ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada/Detentora da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES

12.1 - Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no artigo 7º., da Lei nº. 10.520/02, bem como aos artigos 86 e 87, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

12.2 - Nos termos do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata, a Detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a)** advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b)** multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços;
- c)** Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, e/ou pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º., do artigo 86, da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a)** atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º., da Lei Federal nº. 10.520/02.

12.4 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante. Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no **subitem 12.2 alíneas “c” e/ou “d”**.

12.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

12.6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

12.6.1 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

12.6.2 - A sanção estabelecida no **subitem 12.2 alínea “d”** é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.7 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de até 10 (dez) dias da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

12.7.1 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.7.2 - Na impossibilidade da aplicação do subitem **12.7.1** o não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.

12.8 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Contratada (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:

13.1.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.1.2 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.3 - tiver presentes razões de interesse público

13.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.3 - O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.4 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIO

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

- a) inexecução parcial ou total do contrato;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Contratada;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.5 - Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do subitem **13.4** - a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

13.6 - Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços;
- b) Descumprimento do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº. 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- c) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no fornecimento;
- e) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2023** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S) DA ATA**;

14.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 – O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Garça, Estado de São Paulo.

15.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Lupércio, 00 de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2023.

CLBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
(Cargo/ Função)

AGENTE FISCALIZADOR

NOME:

CPF Nº.

TESTEMUNHAS:

NOME
RG Nº

NOME
RG Nº

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 -1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – www.lupercio.sp.gov.br

ANEXO XII
MINUTA DO TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: _____

DETENTOR DA ATA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE LUPÉRCIO E DO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: RENAN DE LIMA - OAB/SP n. 460.204

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CLEBER MENEGUCCI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 301.916.598-94 - RG: 43.440.354-4

Data de Nascimento: 06/02/1982

E-mail institucional: gabinete@lupercio.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@lupercio.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3474-1166

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIO

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

Nome: CLEBER MENEGUCCI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 301.916.598-94 - RG: 43.440.354-4
Data de Nascimento: 06/02/1982
E-mail institucional: gabinete@lupercio.sp.gov.br
E-mail pessoal: gabinete@lupercio.sp.gov.br
Telefone(s): (14) 3474-1166

Assinatura: _____
CLEBER MENEGUCCI

DETENTOR DA ATA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br